



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2024**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

**3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

**4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RXO8H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 011/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## 5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO VEÍCULO ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12	330,00	330,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 330,00

## 6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores regionais, que prestam esse tipo de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) é o total para a prestação do serviço.

## 7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2013– Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

## 8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. Contratado: ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.329.883/0001-39, com endereço na AV Leopoldo Sander - D, nº605, LETRA E, Cristo Rei, Chapecó/SC-CEP: 89.810-000.

7.2. Os fornecedores que apresentaram menor preço possuíam débitos federais e estaduais, sendo assim a contratação não se deu pelo menor preço devido aos fornecedores não atenderem os requisitos de habitação. O município então entrou em contato com o fornecedor Araldi Truck Center, tentando negociar pela proposta de menor preço, que era R\$ 330,00 reais, o mesmo manteve sua proposta inicial. A empresa apresentou toda documentação necessária para contratação.

## **8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

## **9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **10) DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 06 de março de 2024.

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**